SENTENÇA

Processo n°: **1004356-16.2016.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral**

Requerente: Ednir Salles Junior

Requerido: Claro S/A

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Ante a concordância com o valor depositado, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se guia de levantamento em favor do exequente.. Feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 13 de março de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA